



**DESPACHO N. 280/2023**

Referente: **Processo Licitatório n. PE 48/2023— Impugnação ao edital**  
Para: **Departamento de Licitações e Contratos**

**Considerando** que o Pregão Eletrônico nº 48/2023, que tem como objeto OUTORGA PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO NA ÁREA COBERTA DA PRAÇA MUNICIPAL PARA VENDA DE BEBIDAS E ALIMENTOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC NOS DIAS 12 DE OUTUBRO E 09 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Considerando** a publicação do Edital ocorrida em 22 de setembro de 2023, a data marcada para a sessão pública é de 05 de outubro de 2023;

**Considerando** a impugnação proposta pelo Sr. Rudimar Roque Galvan, foi protocolada sob número 16243/2023, na data de 04 de outubro de 2023, às 16h08min.

**Considerando** os ditames legais e o item 22.2 do edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, (Decreto Municipal n. 308/2005, art. 12, caput).

**Considerando** a importância da observância dos prazos estabelecidos nos editais de licitação, a fim de garantir a transparência e a legalidade dos processos licitatórios.

**Considerando** Parecer Jurídico 246/2023/DT, emitido pela Procuradora Assistente Diana Tibolla (OAB SC 39729);

**Recebo a presente impugnação e nego-lhe provimento, por ser intempestivo, de acordo com o item 22.2 do Edital. Outrossim DETERMINO o prosseguimento do processo sem alterações, mantendo a data de abertura do certame.**

Devolvo ao DLC para ciência do IMPUGNANTE, bem como para realização das demais diligências que se fizerem necessária para o bom e fiel andamento do certame.

Quilombo/SC, 05 de outubro de 2023

  
**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito Municipal